



Despacho n.º 87/09/MEF

*Caves Arcos do Rei, Lda.*

ESPUMANTE NATURAIS - AGUARDENTES - VINHOS DEMARCADOS - IMPORTAÇÃO - EXPORTAÇÃO

*V. Ex.  
Comhecimento  
a Ex.º Sr. STI  
13.2.09  
Fernando Teixeira dos Santos  
Ministro de Estado e das Finanças*

international  
food standard



Gabinete do Ministro de Estado e das Finanças

GABINETE DO MINISTRO  
DE ESTADO E DAS FINANÇAS  
Entrada n.º 971 de 100209  
Proc.º M.05 Dip. \_\_\_\_\_

Ex.mo Sr. Ministro

Av. Infante D. Henrique

1149-009 LISBOA

N/ REF. :090034CA

V/ REF. :

Anadia, 06 de Fevereiro 2009

Ex.mo Senhor, Ministro das Finanças Dr. Teixeira dos Santos,

Junto envio a V.Ex.a o ofício enviado à nossa Empresa, para que V.Ex.a tenha conhecimento da forma como os Bancos estão a tratar as Empresas que cumprem com as suas responsabilidades. Ainda ontem na Grande Entrevista na RTP a Sr.ª Judite de Sousa ouviu o senhor Presidente do Banco Espírito Santo, Ricardo Salgado – dizer que recorreu a mais um aval do Estado. É lamentável que seja concedido mais um aval para este Senhor tratar as Empresas desta forma, se assim continuar-mos as Empresas irão todas para a falência. Com esta atitude, na minha modesta opinião o nosso Governo não lhe deve assim conceder mais nenhum aval.

Em Anexo junta-mos a carta que o BES nos dirigiu.

Com os melhores cumprimentos,

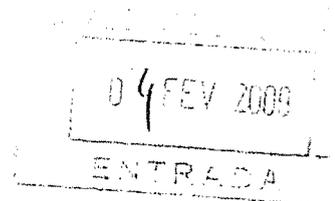
*Fernando Teixeira dos Santos*

SÓCIO GERENTE



Exmos. Senhores  
CAVES ARCOS REI LDA  
ARCOS  
ANADIA  
3781 ANADIA CODEX

782



Lisboa, 23 de Janeiro de 2009

Assunto: Alteração de condições de Financiamento  
Contrato de Abertura de Crédito n.º 222274252000

Exmos. Senhores,

Como é do conhecimento geral, os mercados financeiros têm sofrido, desde Agosto de 2007, significativas mudanças, num fenómeno global, com fortes repercussões no sistema financeiro.

A principal consequência deste facto, a nível mundial, foi o forte agravamento do custo de financiamento dos bancos para a obtenção de fundos destinados depois à concessão de crédito às empresas e famílias, reflectindo um forte aumento dos prémios de risco e de liquidez exigidos pelos investidores.

A recente possibilidade dos bancos (nacionais e internacionais) poderem efectuar emissões obrigacionistas com o aval dos respectivos Estados, permitiu criar alternativas à obtenção de fundos nos mercados internacionais cujo acesso se encontrava muito limitado.

Contudo esta forma de financiamento manteve o elevado custo de obtenção de fundos que, comparando com os valores em vigor antes da crise, é significativamente mais elevado, independentemente da descida já verificada na Euribor.

Os Bancos – que se financiam no mercado para poderem conceder crédito e renovar o crédito concedido – não têm outra alternativa senão aumentar o preço dos financiamentos que concedem, fenómeno que se verifica a nível mundial.

Face a este contexto, torna-se necessário proceder ao ajustamento das condições aplicadas ao financiamento em referência. Assim, informamos que passarão a vigorar as seguintes condições:

- Spread : 7,500%,
- Comissão de Imobilização: 1,250%,

mantendo-se inalteradas as restantes condições contratuais.

Mais informamos que, de acordo com a lei, V. Exas. dispõem do prazo de 30 (trinta) dias para, querendo, resolver o supra referido contrato com fundamento na presente alteração.

Certos da Vossa compreensão para o carácter excepcional deste ajustamento, continuamos, como sempre, disponíveis para prestar os esclarecimentos complementares que V. Exas. Julguem necessários e subscrevemo-nos com a maior consideração e estima.

Luís Ribeiro  
Director Coordenador  
Departamento Comercial Sul

Mário Gouveia  
Director Coordenador  
Departamento Comercial Norte

Pinto Ribeiro  
Director Coordenador  
Departamento Marketing de Negócios